



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário Oficial Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 2º da Lei 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

**LEI Nº 2.102/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O referido é verdade e assina-se.

Borda da Mata, 02 / 10 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

**Carolina Mendes Trotta**

NIASP 2439 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Luiz de Jesus Floriano a rua que se inicia na Rua Vicente Gonçalves Pinto e termina na Rua Conceição Borges dos Santos, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de outubro de 2018.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -